



LEI Nº 5592, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do relatório da reavaliação atuarial de 2023, altera o custo normal e modifica o plano de amortização do regime próprio de previdência social, custeados pelo ente federativo, conforme diretrizes emanadas pela portaria MTP 1.467/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte de 1990, e tendo em vista o disposto no Art. 40 da Constituição Federal de 1988, no inciso II do Art. 9º da Lei Federal nº 9.717/1998, nos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11, 25, 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022, e no Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.892/2023, Data Focal 31/12/2022, 1ª versão, realizada em 06 de fevereiro de 2023.

§1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social será uma alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do item 13.3 do relatório referido no *caput* deste artigo, conforme disposto a seguir:

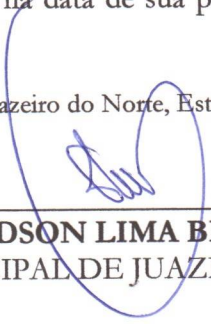
I - contribuição patronal de 11,00% (onze por cento);

II - taxa de administração de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento).

§ 2º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do Déficit Atuarial, despendido em aportes financeiros anuais, de acordo as Tabelas de Financiamento do Déficit Atuarial dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE



ANEXO I
Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(1.169.009.759,33)					
1	2023	(1.195.410.391,79)	(26.400.632,46)	58.099.785,04	31.699.152,58	13,89%	247.196.248,87
2	2024	(1.206.539.179,52)	(11.128.787,72)	59.411.896,47	48.283.108,75	20,95%	249.668.211,36
3	2025	(1.205.939.529,54)	599.649,97	59.964.997,22	60.564.647,19	26,02%	252.164.893,48
4	2026	(1.204.671.698,10)	1.267.831,45	59.935.194,62	61.203.026,07	26,03%	254.686.542,41
5	2027	(1.202.659.619,52)	2.012.078,58	59.872.183,40	61.884.261,98	26,06%	257.233.407,84
6	2028	(1.199.818.867,01)	2.840.752,51	59.772.183,09	62.612.935,60	26,11%	259.805.741,91
7	2029	(1.196.055.734,87)	3.763.132,14	59.630.997,69	63.394.129,83	26,17%	262.403.799,33
8	2030	(1.191.266.220,02)	4.789.514,85	59.443.970,02	64.233.484,87	26,26%	265.027.837,33
9	2031	(1.185.334.891,73)	5.931.328,29	59.205.931,14	65.137.259,42	26,36%	267.678.115,70
10	2032	(1.178.133.637,27)	7.201.254,46	58.911.144,12	66.112.398,58	26,49%	270.354.896,86
11	2033	(1.169.520.269,94)	8.613.367,34	58.553.241,77	67.166.609,11	26,65%	273.058.445,83
12	2034	(1.159.336.984,23)	10.183.285,71	58.125.157,42	68.308.443,12	26,83%	275.789.030,28
13	2035	(1.147.408.641,55)	11.928.342,68	57.619.048,12	69.547.390,79	27,05%	278.546.920,59
14	2036	(1.133.540.867,69)	13.867.773,86	57.026.209,49	70.893.983,35	27,30%	281.332.389,79
15	2037	(1.117.517.941,51)	16.022.926,19	56.336.981,12	72.359.907,31	27,59%	284.145.713,69
16	2038	(1.099.100.451,87)	18.417.489,63	55.540.641,69	73.958.131,32	27,92%	286.987.170,83
17	2039	(1.078.022.697,49)	21.077.754,38	54.625.292,46	75.703.046,84	28,29%	289.857.042,54
18	2040	(1.053.989.801,24)	24.032.896,25	53.577.728,07	77.610.624,31	28,72%	292.755.612,96
19	2041	(1.026.674.507,90)	27.315.293,34	52.383.293,12	79.698.586,47	29,20%	295.683.169,09
20	2042	(995.713.630,29)	30.960.877,61	51.025.723,04	81.986.600,66	29,74%	298.640.000,78
21	2043	(960.704.105,43)	35.009.524,85	49.486.967,43	84.496.492,28	30,35%	301.626.400,79
22	2044	(921.198.617,83)	39.505.487,60	47.746.994,04	87.252.481,64	31,03%	304.642.664,80
23	2045	(876.700.742,31)	44.497.875,51	45.783.571,31	90.281.446,82	31,79%	307.689.091,45
24	2046	(826.659.553,85)	50.041.188,46	43.572.026,89	93.613.215,35	32,63%	310.765.982,36
25	2047	(770.463.645,69)	56.195.908,16	41.084.979,83	97.280.887,98	33,58%	313.873.642,18
26	2048	(707.434.490,98)	63.029.154,72	38.292.043,19	101.321.197,91	34,62%	317.012.378,60
27	2049	(636.819.075,72)	70.615.415,25	35.159.494,20	105.774.909,46	35,79%	320.182.502,39
28	2050	(557.781.723,23)	79.037.352,49	31.649.908,06	110.687.260,55	37,08%	323.384.327,41
29	2051	(469.395.021,18)	88.386.702,06	27.721.751,64	116.108.453,70	38,51%	326.618.170,69
30	2052	(370.629.752,81)	98.765.268,37	23.328.932,55	122.094.200,92	40,10%	329.884.352,40
31	2053	(260.343.723,13)	110.286.029,69	18.420.298,71	128.706.328,40	41,85%	333.183.195,92
32	2054	(137.269.358,53)	123.074.364,59	12.939.083,04	136.013.447,63	43,79%	336.515.027,88
33	2055	54,45	137.269.412,98	6.822.287,12	144.091.700,10	45,93%	339.880.178,16
34	2056	-	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota. *O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ**

Poder Executivo

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

ANEXO II

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial / Por APORTE FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ
Poder Executivo

Separada Por Órgão/Entidade

PERIOD	ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APORTE ANUAL)	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO	CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
0				
1	2023	31.699.152,58	31.212.384,10	486.768,48
2	2024	48.283.108,75	47.772.246,57	510.862,18
3	2025	60.564.647,19	60.029.691,32	534.955,87
4	2026	61.203.026,07	60.662.431,51	540.594,55
5	2027	61.884.261,98	61.337.650,20	546.611,78
6	2028	62.612.935,60	62.059.887,59	553.048,01
7	2029	63.394.129,83	62.834.181,68	559.948,15
8	2030	64.233.484,87	63.666.122,86	567.362,01
9	2031	65.137.259,42	64.561.914,55	575.344,88
10	2032	66.112.398,58	65.528.440,48	583.958,09
11	2033	67.166.609,11	66.573.339,38	593.269,73
12	2034	68.308.443,12	67.705.087,79	603.355,33
13	2035	69.547.390,79	68.933.092,07	614.298,72
14	2036	70.893.983,35	70.267.790,43	626.192,91
15	2037	72.359.907,31	71.720.766,17	639.141,14
16	2038	73.958.131,32	73.304.873,38	653.257,94
17	2039	75.703.046,84	75.034.376,40	668.670,45
18	2040	77.610.624,31	76.925.104,60	685.519,71
19	2041	79.698.586,47	78.994.624,19	703.962,28
20	2042	81.986.600,66	81.262.428,79	724.171,87
21	2043	84.496.492,28	83.750.151,02	746.341,26
22	2044	87.252.481,64	86.481.797,26	770.684,38
23	2045	90.281.446,82	89.484.008,17	797.438,65
24	2046	93.613.215,35	92.786.347,84	826.867,52
25	2047	97.280.887,98	96.421.624,62	859.263,36
26	2048	101.321.197,91	100.426.247,26	894.950,64
27	2049	105.774.909,46	104.840.620,04	934.289,42
28	2050	110.687.260,55	109.709.581,28	977.679,27
29	2051	116.108.453,70	115.082.890,07	1.025.563,63
30	2052	122.094.200,92	121.015.766,34	1.078.434,58
31	2053	128.706.328,40	127.569.490,17	1.136.838,23
32	2054	136.013.447,63	134.812.067,02	1.201.380,61
33	2055	144.091.700,10	142.818.965,84	1.272.734,26
34	2056	-	-	-
35	2057	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,
Centro, Juazeiro do Norte/CE



LEI Nº

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do relatório da reavaliação atuarial de 2023, altera o custo normal e modifica o plano de amortização do regime próprio de previdência social, custeados pelo ente federativo, conforme diretrizes emanadas pela portaria MTP 1.467/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.892/2023, Data Focal 31/12/2022, 1ª versão, realizada em 06 de fevereiro de 2023.

§ 1º – A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social será uma alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do item 13.3 do relatório referido no caput deste artigo, conforme disposto a seguir:

I – contribuição patronal de 11,00% (onze por cento);

II – taxa de administração de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento).

§ 2º – Fica instituído plano de amortização destinado ao equipamento do Déficit Atuarial, despendido em aportes financeiros anuais, de acordo as Tabelas de Financiamento do Déficit Atuarial dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

LS1



ANEXO I

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		1.169.009.759,33					
1	2023	1.183.410.391,79	26.402.632,46	58.099.785,04	31.699.152,58		247.196.248,87
2	2024	1.206.938.175,52	33.728.781,72	59.411.896,47	48.233.108,75		249.668.211,36
3	2025	1.205.939.522,14	39.648.97	49.924.997,11	60.364.647,19		252.164.893,48
4	2026	1.204.671.698,10	1.207.831,45	59.935.194,61	61.203.026,07		254.686.542,41
5	2027	1.202.655.635,42	2.012.075,58	59.872.183,90	61.884.161,98		257.233.407,84
6	2028	1.198.818.361,01	2.340.702,51	59.772.183,09	62.612.935,60		259.805.741,91
7	2029	1.196.035.734,87	2.703.132,14	59.630.997,09	63.394.129,83		262.403.799,33
8	2030	1.191.266.225,04	4.789.511,59	59.442.970,02	64.233.484,87		265.027.837,32
9	2031	1.185.334.691,13	5.031.229,29	59.205.911,14	65.137.259,42		267.678.115,70
10	2032	1.178.133.637,47	7.201.254,46	58.911.144,12	66.112.398,58		270.354.896,86
11	2033	1.169.526.269,94	8.613.567,84	58.553.241,77	67.166.609,11		273.058.445,83
12	2034	1.159.336.984,43	10.138.285,71	58.125.157,42	68.308.443,12		275.789.030,28
13	2035	1.147.402.641,53	11.928.342,08	57.619.048,12	69.547.190,79		278.546.920,58
14	2036	1.133.545.857,07	13.867.775,86	57.025.109,49	70.893.983,35		281.332.389,79
15	2037	1.117.517.341,61	16.021.920,19	56.336.981,12	72.359.907,31		284.145.713,69
16	2038	1.099.100.451,87	18.417.189,64	55.540.641,69	73.958.131,32		286.987.170,82
17	2039	1.078.032.697,49	21.077.754,38	54.625.292,46	75.703.046,84		289.857.042,54
18	2040	1.053.988.601,13	24.032.896,25	53.577.728,07	77.610.624,31		292.755.612,96
19	2041	1.026.978.937,90	27.315.293,34	52.383.294,12	79.698.586,47		295.685.169,09
20	2042	995.717.625,28	30.960.571,61	51.025.723,04	81.986.600,66		298.640.000,78
21	2043	960.204.155,49	35.022.521,35	49.485.967,41	84.496.492,28		301.626.400,79
22	2044	911.196.917,83	39.525.487,62	47.746.894,04	87.252.481,64		304.642.664,80
23	2045	876.706.782,91	44.497.875,51	45.753.571,31	90.281.446,82		307.689.091,45
24	2046	826.659.558,85	50.041.132,46	43.572.026,89	93.613.215,35		310.765.982,36
25	2047	770.461.043,89	56.195.808,16	41.084.979,82	97.280.887,98		313.873.642,18
26	2048	707.434.490,98	63.028.154,72	38.297.043,19	101.321.197,91		317.012.378,60
27	2049	636.819.075,74	70.615.415,25	35.159.494,20	105.774.909,46		320.182.502,39
28	2050	557.781.778,23	79.037.312,49	31.649.928,06	110.687.260,55		323.384.327,41
29	2051	469.573.021,18	88.380.702,06	27.721.751,64	116.108.453,70		326.618.170,69
30	2052	370.629.732,81	98.765.269,37	23.318.932,55	122.094.200,92		329.884.352,40
31	2053	270.193.773,11	110.235.029,09	18.420.295,71	128.706.328,40		333.183.193,92
32	2054	167.130.173,53	123.074.804,53	12.919.082,04	136.013.447,63		336.515.027,88
33	2055	54,45	137.169.112,93	6.822.287,12	144.091.700,10		339.880.178,16
34	2056	-	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-	-

1 - Dep. Munic. do APOSENTADO, com a amortização do Déficit Atuarial em 35 anos.
*O valor Anual é o montante de U por dependente.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz
Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, Centro - Juazeiro do Norte, CE
(88) 3566.1029 | pgm@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeironorte.ce.gov.br



ANEXO II

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial / Por APORTE FINANCEIRO
Separada Por Órgão/Entidade

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ÓRGÃO / ENTIDADE (APORTE ANUAL)	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO	CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
0				
1	2023	31.699.152,58	31.212.384,10	486.768,48
2	2024	48.283.108,75	47.772.246,57	510.862,18
3	2025	60.564.647,19	60.029.691,32	534.955,87
4	2026	61.203.026,07	60.662.431,51	540.594,55
5	2027	61.884.261,98	61.337.650,20	546.611,78
6	2028	62.612.935,60	62.059.887,59	553.048,01
7	2029	63.394.129,83	62.834.181,68	559.948,15
8	2030	64.233.484,87	63.666.122,86	567.362,01
9	2031	65.137.259,42	64.561.914,55	575.344,88
10	2032	66.112.398,58	65.528.440,48	583.958,09
11	2033	67.166.609,11	66.573.339,38	593.269,73
12	2034	68.308.443,12	67.705.087,79	603.355,33
13	2035	69.547.390,79	68.933.092,07	614.298,72
14	2036	70.893.983,35	70.267.790,43	626.192,91
15	2037	72.359.907,31	71.720.766,17	639.141,14
16	2038	73.958.131,32	73.304.873,38	653.257,94
17	2039	75.703.046,84	75.034.376,40	668.670,45
18	2040	77.610.624,31	76.925.104,60	685.519,71
19	2041	79.698.586,47	78.994.624,19	703.962,28
20	2042	81.986.600,66	81.262.428,79	724.171,87
21	2043	84.496.492,28	83.750.151,02	746.341,26
22	2044	87.252.481,64	86.481.797,26	770.684,38
23	2045	90.281.446,82	89.484.008,17	797.438,65
24	2046	93.613.215,35	92.786.347,84	826.867,52
25	2047	97.280.887,98	96.421.624,62	859.263,36
26	2048	101.321.197,91	100.426.247,20	894.950,64
27	2049	105.774.909,46	104.840.620,04	934.289,42
28	2050	110.687.260,55	109.709.581,28	977.679,27
29	2051	116.108.453,70	115.082.890,07	1.025.563,63
30	2052	122.094.200,92	121.013.766,34	1.078.434,58
31	2053	128.706.328,40	127.569.490,17	1.136.838,23
32	2054	136.013.447,63	134.812.067,02	1.201.380,61
33	2055	144.091.700,10	142.818.965,84	1.272.734,26
34	2056	-	-	-
35	2057	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas anuais.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz
Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, Centro - Juazeiro do Norte, CE
(88) 3566.1029 | pgm@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br